



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

PSS 02/2021

EDITAL Nº. 01/2021

O Município de **Guamiranga, Estado do Paraná**, por intermédio do seu prefeito Marcelo Leite, torna público a abertura das INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, objetivando contratação temporária de excepcional interesse público, **de diversos profissionais lotados na Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do município de Guamiranga**, em conformidade com a Lei Municipal 918/2021 de 19 de agosto de 2021, com artigo 37 inciso IX da Constituição Federal de 1988 e demais legislações pertinentes, visando à contratação de profissionais em Regime Geral de Previdência Social e Regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público do Município de Guamiranga.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Ficam abertas as inscrições para os cargos disponibilizados, no período de **03 de setembro de 2021 a 10 de setembro de 2021**, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min horas de segunda-feira à sexta-feira, recebidos na sede da Prefeitura Municipal de Guamiranga, no setor de Recursos Humanos– endereço Rua Diogo Emanuel de Almeida, nº 234, Centro – Guamiranga-PR.

1.2. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será realizado através de Comissão nomeada pelo Chefe do Poder Executivo via Decreto nº. 233/2021.

1.3. Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar, atentamente, as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições, e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.

1.4. Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todos os termos deste Edital sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5. O presente Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes ETAPAS:

- I. Inscrição do candidato;
- II. Avaliação Prova de Títulos;
- III. Experiência profissional;
- IV. Prova Prática;
- V. Resultado da classificação preliminar;
- VI. Período para interposição de Recursos;
- VII. Classificação Final;
- VIII. Contratação.

1.6. A inclusão no Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando reservado ao Município de Guamiranga, o direito de proceder as contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

1.7. O contrato será pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período ficando a critério da administração.

1.8. Havendo prorrogação, esta será formalizada mediante termo aditivo, no prazo de até 10 (dez) dias antes da data final do contrato.

1.9. É proibida a contratação, de servidores efetivos que pertencem ao quadro da administração pública municipal de Guamiranga - PR.

2. DOS CARGOS

2.1. Profissionais para atuarem na **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** desempenhando as funções:

PROFISSIONAL	Nº. DE VAGAS	Carga Horária Semanal	Escolaridade / Formação	Vencimentos R\$
MOTORISTA "D"	5	40 horas	Ensino Fundamental Completo Possuir CNH categoria "D" ou superior.	R\$ 1.664,42
OPERADOR DE MAQUINAS	6	40 horas	Ensino Fundamental Completo Possuir CNH categoria "C" ou superior.	R\$ 1.928,30
ASSISTENTE OPERACIONAL FEMININO	1	40 horas	Ensino Fundamental Completo.	R\$ 1.057,02
ASSISTENTE OPERACIONAL MASCULINO	2	40 horas	Ensino Fundamental Completo.	R\$ 1.057,02

2.2. Profissionais para atuarem na **Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes** desempenhando as funções:

Profissional	Nº. de vagas	Carga horária Semanal	Escolaridade e/ou outros requisitos para o cargo	Vencimentos R\$
MOTORISTA "D"	5	40 horas	Ensino Fundamental Completo Possuir CNH categoria "D" ou superior.	R\$ 1.664,42
ASSISTENTE OPERACIONAL FEMININO	1	40 horas	Ensino Fundamental Completo.	R\$ 1.057,02
PSICÓLOGO	1	40 horas	Ensino Superior Completo em Psicologia e registro no respectivo órgão de classe	R\$ 3.618,64

2.3. O vínculo dos candidatos selecionados e contratados é pelo regime Celetista;

2.4. Os candidatos excedentes as vagas existentes e que forem classificados no Processo Seletivo Simplificado irão compor cadastro de reserva.

2.5. Além do salário, o contratado fará jus aos direitos previstos na Consolidação da Lei do Trabalho – CLT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

- 2.6. Os profissionais contratados ficam vinculados, obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação.
- 2.7. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos previdenciários.
- 2.8. Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem aos mesmos estabelecidos para os demais servidores do Município de Guamiranga, conforme disposto na Lei Municipal nº. 139/2002 e CLT.
- 2.9. Os candidatos deverão respeitar a carga horária pré-estabelecida pelo Município e dentro da escala que rege a Secretaria correspondente a lotação.
- 2.10. O acompanhamento e fiscalização do candidato aprovado será de responsabilidade do (a) Secretário (a) ao qual estiver vinculado o profissional contratado, sendo que em caso de insuficiência de desempenho profissional resultará na rescisão imediata do contrato ou na não renovação de seu contrato.
- 2.11. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância instaurada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, com prazo de conclusão máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
- 2.12. O contratado responde civil, penal e administrativamente pelo exercício regular de suas atribuições, aplicando-se aos contratados as prescrições previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
- 2.13. É motivo de rescisão da contratação, a ausência ao serviço por mais de 07 (sete) dias úteis consecutivos, sem motivo justificado.

3. VALIDADE

- 3.1. A contratação será para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, frente a vacância de cargos nos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal
- 3.2. A contratação será feita pelo prazo de 06 (seis) meses, permanecendo a necessidade que gerou a contratação, o prazo de contratual poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período.
- 3.3. Todos os atos deste Certame terão comunicação no mural do Município de Guamiranga, no site www.guamiranga.pr.gov.br e no seu Diário Oficial Eletrônico.

4. REQUISITOS GERAIS PARA CONTRATAÇÃO

- 4.1 - Ser brasileiro nato ou estrangeiro naturalizado na forma da lei, e maior de 18 (dezoito) anos;
- 4.2 - Quando do sexo masculino, haver cumprido com as obrigações do Serviço Militar;
- 4.3 - Não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício da função pública;
- 4.4 - Estar em gozo de seus direitos políticos;
- 4.5 - Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 4.6 - Apresentar comprovante de residência;
- 4.7 - Possuir a formação completa exigida para o cargo;
- 4.8 - Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções, que competem ao emprego a que concorre;
- 4.9 - Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

dela não ter sido demitido ou exonerado por justa causa nos últimos 05 (cinco) anos.

5. DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

5.1. O local das inscrições será no Paço Municipal, no horário de expediente normal da Prefeitura sendo, no período de **03 de setembro de 2021 a 10 de setembro de 2021**, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda-feira à sexta-feira, no endereço:

Rua: Diogo Emanuel de Almeida, 234.

Bairro: Centro.

Município de Guamiranga - PR

5.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.3. O formulário das inscrições estará disponível no site do Município.

5.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e a tácita aceitação das instruções e normas estabelecidas no presente Edital.

5.5. No ato da inscrição o candidato deverá entregar o envelope lacrado contendo os seguintes documentos:

- a. Fotocópia da Cédula de Identidade com foto;
- b. Fotocópia CPF, Cadastro Pessoa Física;
- c. Ficha de inscrição devidamente preenchida com os dados pessoais solicitados, constantes no Anexo I;
- d. Comprovante de escolaridade;
- e. Preencher os itens relacionados à escolaridade e aperfeiçoamento profissional, Anexo II;
- f. Anexar fotocópias da carteirinha do respectivo conselho de classe e/ou Carteira Nacional de Habilitação, conforme cargo pretendido. *(dispensado para os cargos de assistente operacional Feminino. e Masculino).*
- g. Anexar fotocópia dos títulos profissionais; *(certificados e cursos voltados a função escolhida);*
- h. Fotocópia dos documentos comprobatórios de experiência profissional *(serão aceitos: registros profissionais, declarações ou equivalentes).*

5.6. Dentro do prazo informado no item 5.1, o candidato deverá comparecer pessoalmente ou por intermédio de procurador, munido de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida em cartório com poderes específicos, para efetivar a inscrição, realizando o protocolo em envelope lacrado contendo toda documentação exigida no edital.

5.7. As inscrições serão gratuitas e são de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de inscrição, em caso de falsidade nas informações prestadas, o candidato será desclassificado e poderá responder criminalmente.

5.8. Não será permitido o preenchimento do formulário de inscrição dentro das repartições públicas.

5.9. Não serão recebidas inscrições por via postal ou eletrônica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

6. DA AVALIAÇÃO

6.1. A avaliação e classificação dos candidatos será por meio de:

- I. Prova de Títulos;
- II. Experiência profissional;
- III. Prova Prática (exclusiva para os cargos de motorista "D" e Operador de máquinas);

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO

7.1. Serão desclassificados os candidatos que:

- 7.1.1. Não anexarem ao envelope de inscrição, cópia do comprovante de escolaridade mínima exigida;
- 7.1.2. Não anexarem ao envelope de inscrição, cópia do RG e CPF;
- 7.1.3. Não participarem das provas praticas – Motoristas e operadores.

8. DO CRITÉRIO DO JULGAMENTO

8.1. Para cargos de ASSISTENTE OPERACIONAL (Fem. e Masc.) e PSICOLOGO o critério de seleção/julgamento será objetivo, através de pontuação final alcançada com a média de pontos obtidos na prova de títulos e experiência profissional.

8.2. Para cargos de MOTORISTA "D" e OPERADOR DE MÁQUINAS o critério de seleção/julgamento será objetivo, através de pontuação final alcançada com a média de pontos obtidos na prova de títulos, experiência profissional e prova prática.

8.3. Os critérios de pontuação estão estabelecidos nas tabelas dos anexos deste edital;

9. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1. Em caso de empate, os critérios utilizados para o desempate serão as seguintes:

a) Assistentes Operacionais e Psicólogo:

- I. Idade (mais elevada);
- II. Experiência na área de atuação (maior carga horária apresentada);
- III. Formação profissional (além da exigida).

b) Motorista "D" e Operador de máquinas:

- I. Maior pontuação na prova prática;
- II. Idade (mais elevada);
- III. Experiência na área de atuação (maior carga horária apresentada).
- IV. Formação profissional (além da exigida);

9.2 - Considerar-se-á pontuação final, para efeito de classificação, o somatório da pontuação obtida segundo os critérios de avaliação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

10. DAS PUBLICAÇÕES

10.1. As publicações pertinentes a este Edital do presente **Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2021**, serão publicadas diretamente no site do município, www.guamiranga.pr.gov.br, e no seu Diário Oficial Eletrônico, respeitando as datas previstas no cronograma.

11. DOS RECURSOS

11.1. A entrega de Recurso deverá ser feita pelo candidato, no setor de Protocolo da Prefeitura, dentro do prazo estabelecido, respeitando o no horário de expediente da Prefeitura.

11.2. Serão aceitos questionamentos sobre a Classificação Provisória desde que estejam devidamente fundamentados, protocolados junto ao paço municipal.

11.3. Será desconsiderado questionamento relativo a erros do candidato no preenchimento da inscrição.

11.4. Os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado, enquanto única e última instância, que emitirá parecer conclusivo.

11.5. Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

11.6. Após o julgamento dos Recursos será emitida uma nova listagem, a Classificação Final, onde será homologado e publicado no site www.guamiranga.pr.gov.br e Diário Oficial Eletrônico do município, conforme previsto no item 2.1 deste Edital.

12. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

12.1. A convocação, para admissão dos candidatos classificados, obedecerá à ordem estabelecida quando da homologação do edital, conforme cronograma no anexo IV;

12.2. No ato da contratação o candidato será submetido a avaliação médica junto a Secretaria de saúde deste município, sendo emitido laudo de capacidade laborativa.

12.3. **PARA EFEITO DE CONTRATAÇÃO**, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos, em original e 01 (uma) fotocópia:

- 1) Atestado médico (órgão de saúde deste município);
- 2) 1 foto 3x4 (colorida e atual);
- 3) Comprovante de escolaridade mínima exigida;
- 4) Declaração de dependentes com comprovação (certidão de casamento, certidão de nascimento do filho)
- 5) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública.
- 6) Carteira de Trabalho e Previdência Social e comprovante do PIS/PASEP e cópia simples destes documentos;
- 7) Carteira nacional de habilitação (CNH) (exclusivo para motoristas e operadores de máquinas);
- 8) Carteira de registro junto ao órgão de classe (exclusivo para o cargo de psicólogo);
- 9) Comprovante de Residência ou Declaração de Residência;
- 10) Dados da conta bancária; (para realização do pagamento)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

11) Certidão negativa de antecedentes criminais (obtida no site :
<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>;

12) Certidão de quitação eleitoral (obtida via internet)

12.4. O candidato que recusar a contratação ou, se consultado e contratado, deixar de comparecer ao serviço público e não iniciar suas funções e atividades na data indicada estipulada, perderá os direitos decorrentes de sua classificação;

12.5. A não apresentação dos documentos exigidos no ato de sua convocação, implicará na sua desclassificação, de forma irreversível, sendo considerados nulos todos os atos praticados em seu favor;

12.6. Efetivada a contratação, a remuneração devida será aquela em vigor na época da admissão;

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, divulgadas no Diário Oficial Eletrônico do Município na página do Município na internet, para cumprimento dos prazos e condições estipulados durante o Processo.

13.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções constantes do presente edital;

13.3. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

13.4. As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, pois farão parte do Processo Seletivo Simplificado para a devida prestação de contas e obedecendo a gestão e tabela de temporalidade de documentos da Administração Pública.

13.5. A inscrição do candidato importará em anuência implícita à sua futura contratação temporária;

13.6 A aprovação no presente processo seletivo não implica em obrigatoriedade de contratação, cabendo à Administração, o direito de aproveitar os candidatos, observada a ordem de classificação final, por cargo, obedecido o limite de vagas existentes, das que vierem a vagar, e das que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste processo seletivo simplificado, sempre a exclusivo critério e necessidade do serviço público, em face de natureza temporária da contratação;

13.6. As dúvidas eventualmente existentes em decorrência deste Edital e, eventuais casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Organizadora;

13.7. Após a publicação dos resultados preliminares, os candidatos poderão interpor recurso na data estipulada no cronograma, conforme anexo IV, para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, justificando as razões do recurso e apresentando documentos pertinentes;

13.8. As atribuições para os cargos ora disponibilizados, para fins de atendimento ao Princípio da Impessoalidade, são as mesmas previstas Anexo V.

14. DA RESCISÃO

14.1. A contratação de que trata este Edital não gera estabilidade, sendo rescindido o contrato automaticamente no prazo estabelecido neste edital ou nos seguintes casos:

- a) Prática de falta grave, dentre as enumeradas no art. 482 da CLT – apurada em procedimento administrativo disciplinar, obedecido o rito e julgamento estabelecidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

na Lei Municipal nº. 139/2002 (Estatuto dos Servidores Municipais).

- b) Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
- c) Cessação permanente dos permissivos fáticos autorizadores da excepcional hipótese de contratação de que trata este Edital;

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora

15. FAZ PARTE DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - Ficha de inscrição;

Anexo II - Grade de Pontuação;

Anexo III - Modelo de Formulário para Recurso;

Anexo IV - Cronograma;

Anexo V - Atribuições dos cargos;

Guamiranga-PR, 03 de setembro de 2021.

Marcelo Leite
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I - PSS 02/2021

FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGO PRETENDIDO: _____

SECRETARIA: OBRAS _____ EDUCAÇÃO _____

I - DADOS PESSOAIS

01 - NOME: (sem abreviaturas) _____

02 - ENDEREÇO: _____

03 - TELEFONE: _____

04 - E-MAIL: _____

05 - DATA DE NASCIMENTO: _____

06 - ESTADO CIVIL: _____

07 - SEXO: (☐) M (☐) F

08 - NATURALIDADE: _____

09 - UF: _____

10 - PROFISSÃO: _____

11 - NOME DO PAI: _____

12 - NOME DA MÃE: _____

13 - IDENTIDADE: _____

14 - ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ DATA: _____

16 - CPF: _____

II - FORMAÇÃO ESCOLAR: _____

III - CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

INFORME, a experiência profissional desenvolvida no exercício de atividades que guardem relação com a área de conhecimento para a qual se está candidatando.

(1) INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHOU OU TRABALHA:

FUNÇÕES EXERCIDAS (informar principais atividades, realizações relevantes e respectivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

períodos):

(2) INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHOU:

FUNÇÕES EXERCIDAS (informar principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos):

(4) INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHOU:

FUNÇÕES EXERCIDAS (informar principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos):

(5) INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHOU:

FUNÇÕES EXERCIDAS (informar principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos):

ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

DATA: ____ / ____ / 2021.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II - PSS 02/2021

GRADE DE PONTUAÇÃO NÍVEL SUPERIOR - (PSICÓLOGO)

1. A análise de títulos e tempo de serviço será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação estabelecidos a seguir:

1.1 PROVA DE TÍTULOS – máximo 100 (cem) pontos.

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	VALOR UN. (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
Cursos de aperfeiçoamento na área de atuação	Certificado de conclusão de curso; declaração da instituição Carga horária: mínimo 4 horas	5	50
Curso de Pós-Graduação – Especialização, na área de Inscrição	Certificado/Certidão de realização do curso.	15	30
Curso de Pós-Graduação – Mestrado, na área de Inscrição	Certificado/Certidão de realização do curso.	20	20
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NA PROVA DE TÍTULOS			100

1.2. Experiência Profissional – máximo 100 (cem) pontos.

Como comprovante de experiência profissional será considerado:

- a) Tempo de serviço com vínculo empregatício em empresas privadas ou em órgãos públicos, registro na **Carteira de Trabalho e Previdência Social** no exercício da função e/ou **declarações/Contratos oficiais** fornecidos pelos órgãos públicos, contendo o cargo de Psicólogo e o período em que esteve vinculado à instituição, em papel timbrado com carimbo da empresa;
- b) Tempo de serviço como profissional liberal autônomo: certidões ou atestados de órgãos públicos ou de empresas privadas em papel timbrado com carimbo da empresa, acompanhado de comprovantes de recolhimento ao INSS como autônomos, alvará do profissional e identidade profissional (registro de classe).

Períodos de experiência	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
De 01 mês a 12 meses	20
De 13 meses a 24 meses	40
De 25 meses a 36 meses	60
De 37 meses a 42 meses	80
Acima de 42 meses	100
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS COM EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	

2. O resultado final – será a soma da Prova de Títulos, mais Experiência Profissional, dividido por dois:

Nota da prova de títulos + experiência profissional = nota final



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

GRADE DE PONTUAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

(ASSISTENTE OPERACIONAL FEMININO E MASCULINO)

1. A análise de títulos e tempo de serviço será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação estabelecidos a seguir:

1.1 PROVA DE TÍTULOS – máximo 100 (cem) pontos para todos os cargos.

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	VALOR UN. (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
Diploma de Nível Médio	Diploma/Certidão de conclusão acompanhada do Histórico Escolar.	10	10
Cursos de aperfeiçoamento na área de atuação, com duração de 04 a 50 horas cada.	Certificado de conclusão de curso	05	20
Cursos de aperfeiçoamento na área de atuação, com duração de 51 a 100 horas cada.	Certificado de conclusão de curso	10	30
Cursos de aperfeiçoamento na área de atuação, com acima de 100 horas cada.	Certificado de conclusão de curso	20	40
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NA PROVA DE TÍTULOS			100

1.2. Experiência Profissional – máximo 100 (cem) pontos para todos os cargos.

Como comprovante de experiência profissional será considerado:

a) Tempo de serviço com vínculo empregatício em empresas privadas ou em órgãos públicos, registro na **Carteira de Trabalho e Previdência Social** no exercício da função e/ou **declarações/Contratos oficiais** fornecidos pelos órgãos públicos, e o período em que esteve vinculado à instituição, em papel timbrado com carimbo da empresa;

b) Tempo de serviço como profissional liberal autônomo: certidões ou atestados de órgãos públicos ou de empresas privadas em papel timbrado com carimbo da empresa, acompanhado de comprovantes de recolhimento ao INSS como autônomos, alvará do profissional e identidade profissional (registro de classe).

Períodos de experiência	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
De 01 mês a 12 meses	20
De 13 meses a 24 meses	40
De 25 meses a 36 meses	60
De 37 meses a 42 meses	80
Acima de 42 meses	100
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS COM EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	

2. O resultado final – será a soma da Prova de Títulos, mais Experiência Profissional, dividido por dois:

Nota da prova de títulos + experiência profissional = nota final



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

GRADE DE PONTUAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

(MOTORISTA "D")

1. A análise de títulos e tempo de serviço será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação estabelecidos a seguir:

1.1 PROVA DE TÍTULOS – máximo 100 (cem) pontos.

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	VALOR UN. (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
Diploma de Nível Médio	Diploma/Certidão de conclusão acompanhada do Histórico Escolar.	10	10
Cursos de aperfeiçoamento na área de atuação, com duração de 04 a 50 horas cada.	Certificado de conclusão de curso	05	20
Cursos de aperfeiçoamento na área de atuação, com duração de 51 a 100 horas cada.	Certificado de conclusão de curso	10	30
Cursos de aperfeiçoamento na área de atuação, com acima de 100 horas cada.	Certificado de conclusão de curso	20	40
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NA PROVA DE TÍTULOS			100

1.2. Experiência Profissional – máximo 100 (cem) pontos para todos os cargos.

Como comprovante de experiência profissional será considerado:

a) Tempo de serviço com vínculo empregatício em empresas privadas ou em órgãos públicos, registro na **Carteira de Trabalho e Previdência Social** no exercício da função e/ou **declarações/Contratos oficiais** fornecidos pelos órgãos públicos, contendo o cargo de MOTORISTA e o período em que esteve vinculado à instituição, em papel timbrado com carimbo da empresa;

b) Tempo de serviço como profissional liberal autônomo: certidões ou atestados de órgãos públicos ou de empresas privadas em papel timbrado com carimbo da empresa, acompanhado de comprovantes de recolhimento ao INSS como autônomos, alvará do profissional e identidade profissional (registro de classe).

Períodos de experiência	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
De 01 mês a 12 meses	20
De 13 meses a 24 meses	40
De 25 meses a 36 meses	60
De 37 meses a 42 meses	80
Acima de 42 meses	100
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS COM EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	

1.3 Prova Prática - máximo 100 (cem) pontos.

1.3.1 – Para os motoristas da Sec. Educação a prova prática será realizada com ONIBUS ESCOLAR;

1.3.2 – Para os motoristas da Sec. Obras a prova prática será realizada com CAMINHÃO.

Descrição Avaliação

A prova prática consistirá em um exame de DIREÇÃO VEICULAR, que será realizado em percurso e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

local pré-determinado, na presença de examinadores, quando será avaliado o comportamento do candidato com relação às regras gerais de trânsito e o desempenho na condução dos veículos, tais como:

- a) rotação do motor;
- b) uso do câmbio, dos freios, entre outros;
- c) localização do veículo na pista;
- d) velocidade desenvolvida;
- e) obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal);
- f) obediência às situações de trajeto;
- g) outras situações verificadas durante a realização do exame.
- h) utilização de basculante – exclusivo para caminhões

Será eliminado do exame de direção veicular e do certame, o candidato que cometer as faltas eliminatórias do Inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN, ou seja:

- a) transitar na contramão da direção;
- b) provocar acidente durante a realização do exame;
- c) não realizar de forma completa o exame de direção veicular.

As demais faltas eliminatórias contidas no inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN serão consideradas faltas do Grupo III (falta grave), conforme quadro abaixo:

Grupos Falta Pontuação

I Leve 1

II Média 2

III Grave 3

No decorrer do exame de direção veicular serão apontadas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será descontada a somatória dos pontos relativos às faltas cometidas.

Os candidatos deverão se apresentarem no Pátio de Máquinas da Prefeitura, as 9h da manhã do dia 14/09/2021, para as devidas orientações quanto ao exame.

2. O resultado final – será a soma da Prova de Títulos, mais Experiência Profissional, mais Prova Prática dividido por 03 (três):

Nota da prova de títulos + Experiência profissional + Prova Prática = nota final

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

GRADE DE PONTUAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

(Operador de maquinas)

1. A análise de títulos e tempo de serviço será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação estabelecidos a seguir:

1.1 PROVA DE TÍTULOS – máximo 100 (cem) pontos.

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	VALOR UN. (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
Diploma de Nível Médio	Diploma/Certidão de conclusão acompanhada do Histórico Escolar.	10	10
Cursos de aperfeiçoamento na área de atuação, com duração de 04 a 50 horas cada.	Certificado de conclusão de curso	05	20
Cursos de aperfeiçoamento na área de atuação, com duração de 51 a 100 horas cada.	Certificado de conclusão de curso	10	30
Cursos de aperfeiçoamento na área de atuação, com acima de 100 horas cada.	Certificado de conclusão de curso	20	40
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NA PROVA DE TÍTULOS			100

1.2. Experiência Profissional – máximo 100 (cem) pontos para todos os cargos.

Como comprovante de experiência profissional será considerado:

- a) Tempo de serviço com vínculo empregatício em empresas privadas ou em órgãos públicos, registro na **Carteira de Trabalho e Previdência Social** no exercício da função e/ou **declarações/Contratos oficiais** fornecidos pelos órgãos públicos, contendo o cargo de MOTORISTA E/OU OPERADOR DE MÁQUINAS e o período em que esteve vinculado à instituição, em papel timbrado com carimbo da empresa;
- b) Tempo de serviço como profissional liberal autônomo: certidões ou atestados de órgãos públicos ou de empresas privadas em papel timbrado com carimbo da empresa, acompanhado de comprovantes de recolhimento ao INSS como autônomos, alvará do profissional e identidade profissional (registro de classe).

Períodos de experiência	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
De 01 mês a 12 meses	20
De 13 meses a 24 meses	40
De 25 meses a 36 meses	60
De 37 meses a 42 meses	80
Acima de 42 meses	100
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS COM EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	

1.3 Prova Prática - máximo 100 (cem) pontos para todos os cargos.

3.1 - Para o cargo de Operador de Maquinas. (Motoniveladora, Pá Carregadeira e Retroescavadeira)
Descrição da Avaliação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

MOTONIVELADORA - Tarefa: Movimentar a máquina para frente e para trás, esquerda e direita; levantar e abaixar a lâmina; executar serviços de terraplenagem; executar serviços de escarificação e rampeamento de solo.

RETROESCAVADEIRA - Tarefa: Executar a abertura de vala, utilizando a concha traseira; realizar o movimentação de materiais (terra, areia, pedra, etc.) de um lugar para outro, utilizando a concha dianteira.

PÁ CARREGADEIRA - Tarefa: Executar tarefas de movimentação de materiais, carregar material em caminhão caçamba e cobertura de valas.

Os candidatos deverão se apresentarem no Pátio de Máquinas da Prefeitura, as 9h da manhã do dia 14/09/2021, para as devidas orientações quanto ao exame.

2. O resultado final – será a soma da Prova de Títulos, mais Experiência Profissional, mais Prova Prática dividido por 03 (três):

Nota da prova de títulos + Experiência profissional + Prova Prática = nota final

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III - PSS 02/2021

FORMULÁRIO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PARA

Comissão do Processo Seletivo

CANDIDATO: _____

RG Nº _____

Nº. INSCRIÇÃO _____

ENDEREÇO: _____

CARGO: _____

() CONTRA RESULTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

() CONTRA RESULTADO DA PROVA PRÁTICA

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Obs.: Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

DATA: ____ / ____ / 2021.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV - PSS 02/2021

CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ATIVIDADES	DATA/PERÍODO
Inscrição e Comprovação de Experiência	03 a 10 de setembro de 2021
Homologação das inscrições	13 de setembro de 2021
Prova Prática – Motoristas e Operadores Pátio de máquinas da Prefeitura as 09h	14 de setembro de 2021
Resultado Provisório	17 de agosto de 2021
Prazo para Apresentação de Recurso	20 de setembro de 2021 até as 17h00min
Resultado Final	22 de setembro de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V - PSS 02/2021

CATEGORIA FUNCIONAL: ASSISTENTE OPERACIONAL – Masculino e Feminino

Atribuições Ass. Operacional feminino: Executar serviços de limpeza interna e externa dos estabelecimentos municipais e serviços de copa e cozinha. Executa serviços de limpeza em geral dos órgãos públicos municipais, lavando, preparando e aplicando os devidos produtos para manutenção da limpeza e higiene. Realiza serviços de copa e cozinha, seguindo as normas de segurança, higiene e limpeza, qualidade e proteção ao meio ambiente. Zela pela conservação dos equipamentos e utensílios colocados sob sua responsabilidade, recolhendo-os e armazenando-os nos locais adequados. Executa outras atribuições típicas do cargo, decorrentes de normas legais correlatas, determinadas pelo superior imediato.

Atribuições Ass. Operacional masculino: executa serviços em diversas áreas da organização, exercendo tarefas e natureza operacional em obras públicas, conservação de cemitérios e manutenção dos pátios municipais e outras atividades. Auxilia nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como: cal, cimento, areia, tijolos e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar os estoques dos mesmos. Auxilia nos serviços de jardinagem. Efetua limpeza e conservação de áreas verdes, praças e terrenos baldios, ruas e outros logradouros públicos. Zela pela conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, recolhendo-os e armazenando-os nos locais adequados. Executa outras tarefas típicas do cargo decorrentes de normas legais e correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

a) **Idade:** Mínima de 18 anos;

b) **Instrução:** Ensino Fundamental Completo.

CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA “D”

Atribuições: Dirigir e conservar veículos automotores, tais como: automóveis, peruas, picapes, camionetas, caminhões, manipulando os comandos de marcha, direção e demais mecanismos, conduzindo-os e operando-os em programas determinados de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas para efetuar o transporte de servidores autoridades, materiais.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) **Geral:** Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais.

b) **Especial:** Sujeito ao uso de uniforme e equipamento de proteção individual. Sujeito a viagens e permanência em locais fora do qual está sediado.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

a) **Idade:** Mínima de 18 anos;

b) **Instrução:** Ensino Fundamental Completo, Carteira de Habilitação de Motorista categoria “D” ou superior.

CATEGORIA FUNCIONAL: OPERADOR DE MÁQUINAS

Atribuições: Operar escavadeiras, guindastes, tratores, tratores de esteira e de rodas com e sem implemento, reboques, lâmina moto niveladora, rolo compressor, retroescavadeiras, distribuidoras e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

acabadoras de mistura asfáltica e de concreto-cimento; lubrificar pinos e verificar nível dos óleos e estado dos filtros; abastecer as máquinas e motores de água, combustíveis e lubrificantes; realizar pequenos reparos e reparos de emergência, visando à conservação de equipamento; orientar os auxiliares nos serviços de sua alçada; manter a ordem e a limpeza no local de trabalho; zelar e responsabilizar-se pela limpeza, conservação e funcionamento da maquinaria e do equipamento do trabalho, providenciando sua reparação, quando necessária; submeter-se a exame psicotécnico, quando exigido; cumprir regulamentos internos e dar plantão diurno ou noturno, quando necessário; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais.

b) Especial: Sujeito ao uso de uniforme e equipamento de proteção individual. Sujeito a viagens e permanência em locais fora do qual está sediado.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Ensino Fundamental Completo, Carteira de Habilitação de Motorista categoria “D” ou superior.

CATEGORIA FUNCIONAL: PSICÓLOGO

Atribuições:

Realizar atividades clínicas pertinentes e suas responsabilidades profissionais. Apoiar as Equipes de Saúde Família na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psiquiátricas, pacientes atendidos no Centro de Apoio Psicossocial - CAPS, tentativas de suicídio, situações de violência intra-familiar. Discutir com as Equipes de Saúde da Família os casos identificados que necessitem de ampliação clínica em relação à questões subjetivas. Criar, em conjunto com as Equipes de Saúde da Família, estratégias para abordar problemas vinculados a violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando redução de danos e a melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade. Evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentosos, a psiquiatrização e a medicalização de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana. Fomentar ações que visem a difusão de uma cultura de atenção não manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura; Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial – conselhos tutelares associações de bairro, grupos de auto – ajuda. Priorizar abordagens coletivas, identificando aos grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde em outros espaços da comunidade; Possibilitar a integração dos agentes redutores de danos aos Núcleos de Apoio a Saúde da Família; Ampliar o vínculo com as famílias, tornando-as parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração. Comunicar imediatamente a chefia qualquer tipo de acidente de trabalho. Dirigir veículo ou moto de acordo com a necessidade do serviço (quando possuir habilitação). Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Ensino Superior Completo, com graduação em Psicologia.